

PORTARIA N.º 035/2023

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE ao servidor **Sr. BERNARDO EUSTACHIO VIANA DA SILVA**”*

O **Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras - LAVRASPREV**, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 73 da Lei nº 3.082 datada de 16/12/2004, c/c com Decreto Municipal nº 15.639/2021, **Resolve**:

Art. 1º conceder *Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais*, nos termos do Art. 12, inciso III, alínea b da Lei Municipal nº 3.082 de 16/12/2004, c/c Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da CR/88, com redação dada pela EC 41/2003, ao servidor **Sr. BERNARDO EUSTACHIO VIANA DA SILVA**, matrícula **1337-4**, CPF **213.561.146-87**, efetivo no cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA B** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nível “02”, padrão “03”, conforme processo administrativo do *Lavrasprev*, n.º **2022.02.010 - AID**, a partir de **05/04/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAVRAS – MG, 05 de abril de 2023 .


LUCIANO PEREIRA
Diretor Presidente